



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quinta-feira, 14 de novembro de 2019

Ano V - Edição nº 00900 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7296DDD354433455717A91FC0926FCF2

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019.
- TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019 – DESPACHO.
- TERMO DE ANULAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2019.
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº24/2019.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019.
- DECRETO N.º 20.192 - EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019.
DECRETO N.º 20.193 - EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019.
PORTARIA Nº 02, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.
- 17ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REDA 2019. CARGO: PROFESSOR DE ESCOLA DO CAMPO - EDITAL Nº 01/2019

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 275/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019

OLIVEIRA SILVA COMERCIO DE FRIOS LTDA, com endereço à Lot Jardim America, s/n Lotes 04 a 20 da Qua, Entroncamento de Jaguaquara, Jaguaquara – BA, CEP 45.345-971 CNPJ/MF Sob o **15.315.067/0001-92**, através do seu representante legal, Francisco de Aragão Oliveira RG nº 647149184 SSP/BA, inscrito no CPF nº 806.567.815-72; conforme instrumento em anexo, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmada com a Prefeitura Municipal de Jequié, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa por sistema de registro de preço para possível e eventual aquisição de cestas básicas para atender ao que prevê a lei municipal nº 2.044 de 15 de março de 2018, instituída para combater a evasão escolar dos estudantes da educação de jovens e adultos matriculados na rede municipal de ensino, conforme especificações do edital e anexos.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais)** constantes da proposta de preços apresentada no **Pregão Presencial SRP nº 037/2019**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	OLIVEIRA SILVA	6.000	UN	CESTA BÁSICA CONTENDO: 02 KG DE AÇÚCAR, 02 KG DE ARROZ PARBOLIZADO, 02 PCT BISCOITO CREAM CRACKER 400G, 02 KG DE FEIJÃO CARIOQUINHA, 01 PCT DE CAFÉ EM PÓ MOÍDO 250G, 02 PCT DE MACARRÃO ESPAGUETE 500G, 01 PCT DE LEITE EM PÓ 200G, 01 PCT DE FUBÁ DE MILHO 500G, 01 UN DE EXTRATO DE TOMATE 340G, 02 KG DE FARINHA DE MANDIOCA, 02 UN DE SARDINHA ENLATADA 130G, 01 UN DE ÓLEO DE SOJA 1L, 01 KG DE SAL REFINADO, 01 UN DE VINAGRE 500ML	68,50	411.000,00
					TOTAL DO LOTE: 411.000,00	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 72(setenta e duas) horas após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO MATERIAL

3.1 A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, no prazo máximo determinado pelo edital.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié/BA, 11 de novembro de 2019. Contratante: Luiz Sérgio Suzarte Almeida; Prefeito Municipal. Contratado: **OLIVEIRA SILVA COMERCIO DE FRIOS LTDA, CNPJ: 15.315.067/0001-92.**

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: Tomada de Preços Nº 020/2019

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA
CONSTRUÇÃO CIVIL COM VISTAS À EXECUÇÃO DE OBRA DESTINADA
A CONSTRUÇÃO DE CRECHE - TIPO 02 A SER CONSTRUÍDA NO
BAIRRO BRASIL NOVO.**

1

DESPACHO

Diante do transcurso do prazo recursal sem interposição de recurso, designo data de abertura de preço para o **dia 18 de outubro de 2019, às 09h30min, na sede da prefeitura municipal de Jequié/BA.**

Assim, siga para o Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade, momento em que fica aberto prazo para eventual recurso.

Jequié – BA, 14 de novembro de 2019.

DIEGO AMARAL DE MACEDO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço

TERMO DE ANULAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2019 - PROCESSO Nº 285/2019 -
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, CONFORME EDITAL E ANEXOS. Luiz Sérgio Suzarte Almeida, Prefeito do Município de Jequié, Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, resolve: REVOGAR, por oportunidade e conveniência, bem como interesse público, o Processo Licitatório nº 285/2019, edital de Tomada de Preços nº 032/2019. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
24/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2019.

O Pregoeiro do Município de Jequié – BA torna público que, em referência a licitação **Pregão Eletrônico SRP nº 24/2019**, Objeto: Contratação para Registro de Preços, para possível locação de 08 (oito) veículos automotores, sem motorista, sem abastecimento, com seguro, de forma continuada, para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Jequié-Ba, pelo período de 12 (doze) meses.

ADJUDICOU o objeto licitado á seguinte empresa vencedora do certame.

Empresa:

FN LOCACOES E TRANSPORTES EIRELLI, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 08.009.131/0001-41**. No valor global de **R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais)**.

Jequié, 07 de novembro de 2019.

Odair José da Silva Santana
Pregoeiro
Decreto nº 19.352/2018.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2019

O Prefeito Municipal de Jequié, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento do Pregoeiro do Município, no interesse da Administração, HOMOLOGANDO, o resultado da licitação **Pregão Eletrônico SRP 24/2019**. Objeto Contratação para Registro de Preços, para possível locação de 08 (oito) veículos automotores, sem motorista, sem abastecimento, com seguro, de forma continuada, para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Jequié-Ba, pelo período de 12 (doze) meses, em favor da empresa:

FN LOCACOES E TRANSPORTES EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.009.131/0001-41. No valor global de **R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais)**.

Jequié, 08 de novembro de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 20.192 - EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **GABRIELA DE OLIVEIRA GRIJÓ**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Odontologia Municipal, Símbolo ASS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.192 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 20.193 - EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARCOS TADEU SILVA GOMES**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.193 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45208-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC)

Portaria nº 02, de 14 de novembro de 2019.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE JEQUIÉ**, no uso de suas atribuições legais; considerando o teor da Lei Municipal nº 1.817, artigo 3º, datada de 16 de dezembro de 2009, que alterou a Lei Municipal nº 1.626, de 10 de novembro de 2004; considerando o disposto no Edital para o Processo Eleitoral, biênio 2020/2021, do Conselho Municipal de Política Cultural de Jequié (CMPC).

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar público a relação dos credenciamentos **DEFERIDOS**, com vistas à eleição dos conselheiros Titulares e Suplentes no Conselho Municipal de Política Cultural de Jequié, Estado da Bahia, biênio 2020/2021:

ELEITORES (AS) CREDENCIADOS (AS) POR SEGMENTO:

- **Artes Cênicas:**

Ricardo Barnabé da Silva Filho
 Luzinete Maria dos Santos
 Lucio Novaes
 Leandro Santos Silva

- **Música:**

Antônio Costa Araújo
 Adailton Silva do Sacramento
 Roberto Ferreira Lisboa

- **Cultura Afro:**

Manoel da Silva Santana
 Antônia Ferreira Souza
 Adauto Severiano Lima Neto

- **Cultura Popular:**

Rosangela dos Santos Gomes
 Maria Dalva Logrado Santos
 Sandoval Bulhões Marques

- **Artes Visuais:**

José Augusto Almeida Barreto
 Iago Brito Oliveira
 Sandro Nascimento

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC)

- **Literatura:**

Osvaldo Rodrigues Novaes Filho
Adriane Melo Miranda
Helinha de Jesus Santos

- **Artesanato Tradicional:**

Eliana Almeida de Oliveira
Maria de Loudes Lima Dias

- **Artesanato Urbano:**

Não houve credenciado (a)

- **Produtores Culturais:**

Arthur Pires Souza
Thiago Fernandes Meira

- **Audiovisual:**

Luciano Pereira Cezimbra
Ivo Leandro Silva

- **Cultura Digital:**

Não houve credenciado (a)

- **Estudo e Pesquisa:**

Não houve credenciado (a)

- **Patrimônio Material e Imaterial:**

Não houve credenciado (a)

CANDIDATOS (AS) CREDENCIADOS (AS) POR SEGMENTO:

- **Artes Cênicas:**

Ricardo Barnabé da Silva Filho
Luzinete Maria dos Santos

- **Música:**

Antônio Costa Araújo
Adailton Silva do Sacramento

- **Cultura Afro:**

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC)

Manoel da Silva Santana
Antônia Ferreira Souza

- **Cultura Popular:**

Rosangela dos Santos Gomes
Maria Dalva Logrado Santos

- **Artes Visuais:**

José Augusto Almeida Barreto
Iago Brito Oliveira

- **Literatura:**

Osvaldo Rodrigues Novaes Filho
Adriane Melo Miranda
Helinha de Jesus Santos

- **Artesanato Tradicional:**

Eliana Almeida de Oliveira
Maria de Lourdes Lima Dias

- **Artesanato Urbano:**

Não houve credenciado (a)

- **Produtores Culturais:**

Arthur Pires Souza
Thiago Fernandes Meira

- **Audiovisual:**

Luciano Pereira Cezimbra
Ivo Leandro Silva

- **Cultura Digital:**

Não houve credenciado (a)

- **Estudo e Pesquisa:**

Não houve credenciado (a)

- **Patrimônio Material e Imaterial:**

Não houve credenciado (a)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC)

Art. 2º - Não foram acusados credenciamentos passíveis de indeferimentos pela Comissão Eleitoral, nos termos do Instrumento Convocatório.

Art. 3º - Os segmentos artísticos cujos credenciamentos não foram propostos pela sociedade civil, no prazo estabelecido, poderão ser preenchidos na ocasião da convocação de Eleição Complementar, na forma do Instrumento Convocatório.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, em 14 de novembro de 2019.

= ANTÔNIO TRIFFINO DE ALMEIDA JÚNIOR =
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Jequié
Presidente da Comissão Eleitoral

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14 de Novembro de 2019

17ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REDA 2019

CARGO: PROFESSOR DE ESCOLA DO CAMPO - EDITAL Nº 01/2019

NOME COMPLETO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
IVANNA SANTANA SANTOS	15.076.560-68	34º


PAULO ROBERTO SOUZA ANDRADE
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº20.005 em 06 de junho de 2019